

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 0028/2015, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 0027/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00869/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 0028/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA COMERCIAL DESTAQUE EIRELI Ë ME, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO, portadora da C. I. nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Localidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa COMERCIAL DESTAQUE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.613.588/0001-02, com sede estabelecida na Rua Atila Vivacqua Vieira, s/n°, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato pela sua representante legal, Sra. JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA, portadora do CPF nº 059.423.277-50, residente e domiciliada na Rua Atila Vivacqua, n° 395, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1**- O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), somente nos itens pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Ensino de Jovens e Adultos - EJA, referente aos itens constante no Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 0028/2015.

## CLÁUSULA SEGUNDA Ë DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**2.1-** O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), referente a Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 7.528,65** (sete mil quinhentos e vinte oito reais e sessenta e cinco centavos), sendo para o Ensino Infantil, o valor de R\$ 2.106,65 (dois mil cento e seis reais e sessenta e cinco centavos), para o Ensino Fundamental, o valor de R\$ 4.947,56 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para o Ensino de Jovens e Adultos Ë EJA, o valor de R\$ 181,53 (cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), e para a Secretaria de Educação, o valor de R\$ 292,91 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços incial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 25 de janeiro de 2016.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Juliana Monteiro Silva Fraga
COMERCIAL DESTAQUE EIRELI - ME
CONTRATADA